

**EMENDA Nº. 02, MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 16, DE 26, DE
MARÇO DE 2026.**

01. DA PROPOSIÇÃO:

Apresenta-se esta Emenda ao Projeto de Lei nº. 16/2026, que “*Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Habitação do Município de Cláudio e determina outras providências*”, para modificar o art. 13 da Proposição, passando esse a ter a seguinte redação:

02. DO CONTEXTO

O Art. 13, do Projeto de Lei epigrafado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

03. JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adequar a redação do dispositivo final do Projeto de Lei às normas de técnica legislativa, especialmente ao disposto na Lei Complementar nº 95/1998, que regula a elaboração, redação e consolidação das leis.

Nos termos da referida norma, a revogação de leis deve ser expressa, não se admitindo revogação tácita ou genérica, devendo constar de forma clara e específica no texto legal.

Assim, ao estabelecer que a lei entra em vigor na data de sua publicação, a presente emenda visa corrigir eventual impropriedade redacional, assegurando que a vigência da norma esteja devidamente definida e em conformidade com as exigências legais de técnica legislativa.

Dessa forma, a alteração proposta contribui para a segurança jurídica, clareza normativa e correta aplicação da lei, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cláudio (MG), 06 de abril de 2026.

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Vereador (PL)